

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Trabalho do Curso de Gestão Penitenciária apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 21 de março de 2016.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 175/2016-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) **CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar formação os servidores penitenciários, de modo, a melhorar o desempenho profissional destes, frente aos desafios diários nas Unidades Penais;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto do Curso de Responsabilidade Administrativa e Penal do Servidor Penitenciário apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto do Curso de Responsabilidade Administrativa e Penal do Servidor Penitenciário apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 21 de março de 2016.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 176/2016-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) **CONSIDERANDO** a necessidade de promover o aperfeiçoamento das categorias de Escrivão de Polícia, Papioscopista e Auxiliar Técnico, além de torná-los aptos a concorrer ao processo de progressão funcional;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto do Curso de Aperfeiçoamento para Promoção à Última Classe, - 2016 via web EAD, apresentado pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto do Curso de Aperfeiçoamento para Promoção à Última Classe, - 2016 via web EAD, apresentado pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 21 de março de 2016.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 177/2016-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº

12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) **CONSIDERANDO** a necessidade de fornecer aos policiais do Estado do Pará técnicas e procedimentos utilizados na identificação veicular, com ênfase na procedência e detecção de fraudes veiculares;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto do Curso de Identificação Veicular: procedência e detecção de fraudes, apresentado pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto do Curso de Identificação Veicular: procedência e detecção de fraudes, apresentado pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 21 de março de 2016.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 950859



PORTARIA

PORTARIA N.º 036/2016 - DAL 2

A Diretora de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 006/2014 CMD, publicada no DOE Nº 32.593, de 27/02/2014. Considerando a previsão contida no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, no Decreto Estadual n.º 870/2013 e na Portaria Conjunta n.º 658/2015 - SEAD/AGE.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 041/2015 - DAL/PMPA, cujo objeto destina-se ao "serviço de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva da frota própria da Polícia Militar, bem como cedidas por outros órgãos da Administração Pública, em regime de Comodato e decorrentes de Convênios".

Considerando a solicitação formalizada pelo Comandante do CPR I/Santarém-PA, sobre o pedido de substituição de fiscal nomeado pela Portaria nº 012/2015-DAL2PMPA, do dia 05/02/16 publicada no DOE nº 33.066 de 12/02/16, por meio do Ofício nº 365/2016-4ª Seção/CPR I, para substituir o CAP QOPM RG 27287 JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR pela 2º TEN PM RG 36073 GRACIETE QUEIROZ DOS SANTOS e o TEN CEL QOPM RG 13456 CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA pelo CAP QOPM RG 27287 JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a 2º TEN QOPM RG 36073 GRACIETE QUEIROZ DOS SANTOS, como Fiscal do Contrato, em substituição ao CAP QOPM RG 27287 JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR, para fiscalizar o contrato na circunscrição do CPR I - Santarém/PA, cujo objeto destina-se ao "serviço de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva da frota própria polícia militar, bem como cedidas por outros órgãos da Administração Pública, em regime de comodato e decorrentes de convênios".

Art. 2º. DETERMINAR ao fiscal substituído que apresente o relatório, ao fiscal nomeado, sobre as atividades desenvolvidas durante o período em que exerceu a fiscalização do Contrato Administrativo n.º 041/2015 - DAL/PMPA, visando identificar o novo fiscal.

Art. 3º. NOMEAR o CAP QOPM RG 27287 JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR como fiscal interino, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 13456 CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA, para que exerça a fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 4º. DETERMINAR ao fiscal nomeado que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 5º. DETERMINAR ao fiscal que remeta o relatório mensal de acompanhamento do contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devidamente assinado pela empresa e atestado pelo fiscal, à Diretoria de Apoio Logístico para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 6º. DETERMINAR ao fiscal que adote providências no sentido

de verificar, formalmente, junto a empresa o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação à Diretoria de Apoio Logístico para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantajosidade da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 7º. DETERMINAR ao fiscal que, nos casos em que a empresa não esteja atendendo as necessidades da PMPA, encaminhe à Diretoria de Apoio Logístico RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, contendo a devida motivação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto à essa Diretoria.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 12 de abril de 2016.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM

Diretora de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo 950622

PORTARIA N.º 029/2016 - DAL 2

A Diretora de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da portaria nº 006/2014 CMD, publicada no DOE Nº 32.593, DE 27/02/2014.

Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2015-SEAD/AGE.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 007/2016 - DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a "Aquisição de medalhas e insígnias para a Polícia Militar do Pará".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o CAP QOPM RG 30358 SIMONE FRANCESKA PINHEIRO DAS CHAGAS, como Fiscal do Contrato, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo n.º 007/2016 - DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa AVA COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI - ME.

Art. 2º. DETERMINAR ao fiscal nomeado que remeta à Diretoria de Apoio Logístico o TREM - Termo de Recebimento e Exame de Material, incluindo relatório fotográfico do bem adquirido, após o recebimento e a devida conferência e verificação se objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa, objeto do contrato, no prazo de 02 (dois) dias após a lavratura do TREM, devidamente atestada pelo fiscal, à Diretoria de Apoio Logístico para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 12 de abril de 2016.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM

Diretora de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo 950625

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 026/2014/DAL
EXERCÍCIO: 2016

OBJETO: o presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 026/2014-DAL/PMPA, permanecendo o valor total de **R\$ 708.977,52 (setecentos e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2016

VIGÊNCIA: 14/04/2016 à 13/04/2017

A despesa com este Termo Aditivo, conforme Ofício nº 0098/2016-DF/1, correrá no programa 1297- Manutenção de Gestão, vinculado ao projeto/atividade 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas, no elemento de despesa 33.90.33.03 - Locação de Meios de Transporte, plano interno 4200008338C, na fonte de recurso 0101000000 (Tesouro do Estado), da vigente Lei Orçamentária Anual.

Empresa: BRASIL RENT A CAR LTDA - EPP, estabelecida na Rua Oliveira Belo, nº 122, Térreo, Bairro Umarizal, Belém-PA, CEP: 66.055-380

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 950692

DIÁRIA

PORTARIA Nº 6659-DI-DF-15

OBJETIVO: À SERVIÇO DA PMPA.

FUNDAMENTO LEGAL: Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO: ITAITUBA - PA

QUANTIDADE DE DIARIAS: 15 DE ALIMENTAÇÃO E 15 DE POUSADA.

PERÍODO: 05 À 19/11/2015

SERVIDOR (ES): SUB TEN PM JAINO DIOGO ALMEIDA DE

JESUS CPF: 357.833.702-15;